

PORTARIA Nº 163, DE 25 DE AGOSTO DE 2015. (*)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com base na alínea “b” do inciso IX do artigo 65 do Regulamento da Secretaria e no artigo 236 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam transferidas para 30 de outubro de 2015, sexta-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Na data mencionada no art. 1º não haverá expediente na Secretaria do Tribunal.

Art. 3º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesse dia ficam automaticamente prorrogados para o dia 3 subsequente (terça-feira).

Amarildo Vieira de Oliveira

Este texto não substitui a publicação oficial.